

LEI

Nº 2556/2018

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, e a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza –CEETEPS, e a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna, objetivando a instalação de classes descentralizadas do CEETEPS em São Sebastião, visando oferecer formação técnica/certificação à população do município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional de acordo com a classificação orçamentária da origem do objeto.

§1º - Os recursos necessários ao crédito adicional especial originar-se-ão do orçamento próprio, suplementados se necessário.

§2º - Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio firmado a partir desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1805/2006.

São Sebastião, 17 de maio de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito